



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 - PETROLÂNDIA - PE - CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 - FAX: (87) 3851-1091 - CNPJ 10.106.235/0001-16

LEI Nº 1.152-A/2014.

EMENTA : Dá nova redação ao inciso II do Art. 4º da Lei Municipal Nº 1103/2012.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O inciso II do artigo 4º da Lei Municipal Nº 794, de 31.05.1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – os conselheiros tutelares perceberão uma remuneração mensal de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais), pelo exercício de suas funções.”

Art. 2º - As despesas oriundas da ação governamental instituída pela presente lei, correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no Projeto Atividade Nº 08 244 004 2.024 – manutenção das atividades assistenciais, Elemento de Despesa Nº 319011- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2014.

LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO

PREFEITO

DECLARAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, DECLARA para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas do presente Projeto de Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 19 de maio de 2014.

Lourival Antonio Simões Neto
Prefeito

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 19 de maio de 2014.

JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Câmara Municipal de Petrolândia PE
Recebido em
Maria da Salve Silveira de Sá
Secretaria Executiva